Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 16 de janeiro de 2008 - nº 926 - Ano XI

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 8 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N° 27.097/07 – PREGÃO PRESENCIAL N° 02/08 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de vale refeição (em papel), destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 29 de janeiro de 2.008.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo, poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP,** 15 de janeiro de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acham abertas no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, as licitações abaixo relacionadas:

PROCESSO N° 27.597/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 03/08 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 30 de janeiro de 2.008.

PROCESSO N° 55/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 04/08 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 31 de janeiro de 2.008.

PROCESSO N° 56/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 05/08 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2.008.

PROCESSO N° 57/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 06/08 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2.008.

PROCESSO N° 58/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 07/08 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2.008.

PROCESSO N° 60/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 08/08 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2.008.

PROCESSO N° 123/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 09/08 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2.008.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais completo, poderão ser adquiridos na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP,** 15 de janeiro de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 27.498/06 – TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 251/07 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia - LOCADOR: Reinaldo César. - OBJETO: Prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses e reajuste de preços do Contrato de Locação n.º 215/06. - VIGÊNCIA: início 06/12/2007 e término 06/12/2008 - VALOR: R$ 1.672,80 - ASSINATURA: 05/12/2007.

PROCESSO N.º 14.586/07 – CONVITE N.º 38/07 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 263/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Prescon Informática Assessoria Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo ao Contrato Administrativo n.º 212/07, com início em 21/12/2007. - VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. - ASSINATURA: 20/12/2007.

PROCESSO N.º 27.688/05 – TOMADA DE PREÇOS N.º 07/06 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 264/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: TTC Engenharia de Tráfego e de Transportes Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo ao Contrato Administrativo n.º 185/06, com início em 24.12/2007. - VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) meses. - ASSINATURA: 21/12/2007.

PROCESSO N.º 20.200/04 – TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 265/07 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia - LOCADOR: Fernando Luiz Silveira. - OBJETO: Prorrogação de prazo por um período de 12 (Doze) meses a partir de 31/12/2007. - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. - ASSINATURA: 26/12/2007

PROCESSO N.º 5.949/05 – TERMO DE

Poder Executivo

ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 266/07 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia - LOCADORA: Maria Conceição Aparecida Nassar Rosseto. - OBJETO: Prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses. – VIGÊNCIA: início 31/12/2007 e término 31/12/2008. - ASSINATURA: 26/12/2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 15 janeiro de 2008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 28.666/07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/07 – OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Divisão de Farmacologia da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público que de acordo com a Ata n.º 05/08, a Pregoeira Municipal decidiu em esclarecer dúvidas de empresas interessadas à presente licitação e re-ratificar o item 4.8 e o termo de adesão (anexo 07) do edital, redesignando novas datas: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17h00min, do dia 28/01/08 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min, do dia 29/01/08 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/02/08. Notificamos aos interessados que a Ata, está disponível nos sites: www.bbmnet.com.br e www.atibaia.sp.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414–2210 Fax: 4414-2632.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 14 de janeiro de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

P O R T A R I A Nº 004/2008-DS
De 10 de janeiro de 2.008

ALEXANDRE PERANOVICH, Diretor Superintendente Substituto do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001 e a Portaria n.º 2.684-GP de 18 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **ANDERSON FÉLIX DE OLIVEIRA,** Ajudante, Grupo I, Nível 01, lotado na Gerência de Coleta de Resíduos Sólidos, Seção de Coleta Seletiva e Cata Treco, para substituir o servidor **VALMIR ANTONIO RODRIGUES DA SILVA,** Fiscal de Balança, Grupo II, Nível 01, lotado na Gerência de Usina, Seção de Pesagem e Controle, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 08/01/2008 a 27/01/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2008.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

ALEXANDRE PERANOVICH
Diretor Superintendente Substituto

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

P O R T A R I A Nº 005/2008-DS
De 10 de janeiro de 2.008

ALEXANDRE PERANOVICH, Diretor Superintendente Substituto do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001 e a Portaria n.º 2.684-GP de 18 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **NELSON VALDEMAR DA SILVA,** Operador de Recalque, Grupo IV, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, para substituir o servidor **ADRIANO MACHADO DO AMARAL,** Operador de ETA, Grupo VI, Nível 02, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 14/01/2008 à 02/02/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

ALEXANDRE PERANOVICH
Diretor Superintendente Substituto

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

P O R T A R I A Nº 006/2008-DS
De 10 de janeiro de 2.008

ALEXANDRE PERANOVICH, Diretor Superintendente Substituto do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001 e a Portaria n.º 2.684-GP de 18 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

Poder Executivo

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **RILDO WILLIAM ALEXANDRINO DA SILVA,** Escriturário, Grupo V, Nível 01, lotado na Gerência de Suprimentos, Seção de Almoxarifado, para substituir o servidor **LUCIANO ROBERTO DO CARMO,** Encarregado, Grupo VII, Nível 01, lotado na Gerência de Suprimentos, Seção de Almoxarifado, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 14/01/2008 à 02/02/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

ALEXANDRE PERANOVICH
Diretor Superintendente Substituto

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

P O R T A R I A Nº 007/2008-DS
De 10 de janeiro de 2.008

ALEXANDRE PERANOVICH, Diretor Superintendente Substituto do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001 e a Portaria n.º 2.684-GP de 18 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a servidora **ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ABREU,** Escriturário, Grupo V, Nível 05, lotada na Gerência de Finanças e Orçamento, Setor de Finanças e Orçamento, para substituir a servidora **ESMERALDA GARCIA MAGDALENA,** Chefe de Setor, Grupo X, Nível 04, lotada na Gerência de Finanças e Orçamento, Seção de Tesouraria, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 14/01/2008 à 02/02/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

ALEXANDRE PERANOVICH
Diretor Superintendente Substituto

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

P O R T A R I A Nº 008/2008-DS
De 10 de janeiro de 2.008

ALEXANDRE PERANOVICH, Diretor Superintendente Substituto do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001 e a Portaria n.º 2.684-GP de 18 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **JOSÉ ANTONIO LOPES,** Encarregado, Grupo VII, Nível 01, lotado na Gerência de Operações, Seção de Manutenção de Redes de Coleta de Esgoto, para substituir o servidor **LINDOLFO PINHEIRO DE SOUZA,** Chefe de Setor, Grupo X, Nível 01, lotado na Gerência de Operações, Setor de Operação e Manutenção de Rede de Coleta de Esgoto e Distribuição de Água, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 21/01/2008 à 19/02/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

ALEXANDRE PERANOVICH
Diretor Superintendente Substituto

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

P O R T A R I A Nº 009/2008-DS
De 10 de janeiro de 2.008

ALEXANDRE PERANOVICH, Diretor Superintendente Substituto do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001 e a Portaria n.º 2.684-GP de 18 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **JOSÉ APARECIDO COSTA FERREIRA,** Auxiliar de Operador de ETA, Grupo IV, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, para substituir o servidor **ADRIANO CRESIO PEREIRA,** Operador de ETA, Grupo VI, Nível 02, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, em seu impedimento

Poder Executivo

motivado por férias regulamentares no período de 28/01/2008 à 16/02/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

ALEXANDRE PERANOVICH
Diretor Superintendente Substituto

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

P O R T A R I A N.º 011/2008-DS
De 11 de janeiro de 2.008

ALEXANDRE PERANOVICH, Diretor Superintendente Substituto do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001 e a Portaria n.º 2.684-GP de 18 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **ERIVELTO FERREIRA DE PAULA,** contratado na função de Auxiliar de Operador de ETA, Grupo IV, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Setor de Água, Seção de Operação e Tratamento de Água, para exercer a título de substituição o cargo de Operador de ETA, Grupo VI, Nível 1, na Gerência de Produção, Setor de Água, Seção de Operação e Tratamento de Água.

Artigo 2º – A referida substituição dar-se-á em caráter excepcional, com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais, pelo período de tempo necessário até que seja efetivada a contratação mediante Concurso Público.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2008.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

ALEXANDRE PERANOVICH
Diretor Superintendente Substituto

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Secretária

RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 910 - Ano XI de 28/11/2007 (pág. 20), na Portaria nº 2.657-GP, de 27 de novembro de 2007:

onde se lê:

abertura de Processo Administrativo Disciplinar

leia-se:

abertura de Sindicância Administrativa

-Proc. nº 18.069/07

P O R T A R I A Nº 2.691-GP
de 14 de janeiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido da empresa Atibaia Turismo Receptivo Ltda – ME constante dos autos administrativos nº 18.069/07,* ***NOMEIA*** *Comissão para, no prazo de até 05 (cinco) dias, avaliar procedimentos visando a execução do projeto "Resgate da Tradição Charreteira de Atibaia", composta pelos seguintes membros:*

José Ruy Veloso Campos
Representante da Secretaria de Turismo

André Luís Pacheco Ferreira
Representante da Secretaria de Administração

Ana Lúcia Amaral Zanoni
Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças

José Carlos Pereira
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de janeiro de 2008.

- José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 16.081/07

LEI Nº 3.635
de 15 de janeiro de 2008

Veda a prática de nepotismo para o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de agentes políticos no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA , aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º - É vedada a prática de nepotismo no âmbito do Poder Executivo Municipal, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º - Constitui prática de nepotismo o exercício de cargo de provimento em comissão ou de contratação temporária no âmbito do Poder Executivo Municipal por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

Parágrafo único – Ficam excepcionadas as nomeações de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, admitidos por

Poder Executivo

concurso público, desde que observados os requisitos de nomeação, exclusivamente para o exercício da função comissionada na área de atribuição em que forem originalmente lotados.

Art. 3º - O Prefeito Municipal, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Lei, promoverá a exoneração dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão ou contratados temporariamente nas situações previstas no caput do art. 2º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de janeiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 698/08

D E C R E T O N° 5.440
de 15 de janeiro de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 113.483,65 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626, de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 113.483,65 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

13 SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLV SOCIAL
06 Fundo Municipal da Habitação
16.482.0064.2075 Gestão da Política Habitacional
392-3390.39.....R$ 20.538,65

14 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
01 Departamento de Segurança Pública
06.181.0066.2002 Manutenção da Unidade
400-3390.30.....R$ 822,00
402-3390.39.....R$ 14.790,00
06.181.0067.1002 Equipamento e Material Permanente
404-4490.52.....R$ 18.729,20

18 SECRETARIA DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS
01 Secretaria e Dependências/FUNTUR
23.695.0078.1002 Equipamento e Material Permanente
477-4490.52.....R$ 47.803,80
23.695.0078.2002 Manutenção da Unidade
482-3390.39.....R$ 10.800,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro/2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de janeiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Márcia Cherfen Zigaib -
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSTITUTO

- Fábio Mutti Ferreira -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA SUBSTITUTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 698/08

D E C R E T O N° 5.441
de 15 de janeiro de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 911.121,81 (novecentos e onze mil, cento e vinte e um reais e oitenta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626, de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 911.121,81 (novecentos e onze mil, cento e vinte e um reais e oitenta e um centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

01 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
03 Coordenadoria Especial de Ação Comunitária
08.244.0005.2144 Restaurante Popular – Combate a Fome – Conv.
499-3390.30.....R$ 33.685,30
08.244.0005.1061 Restaurante Popular – Combate a Fome – Conv.
500-4490.51.....R$ 48.028,16
501-4490.52.....R$ 52.558,88

08 SECRET. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0036.2019 Medicamentos
212-3390.30.....R$ 243.795,22
10.302.0036.1014 Ministério da Saúde – Convênio
224-4490.51.....R$ 37.237,84
10.302.0036.2145 Termos Aditivos – Secr.de Saúde do Est.de S.P – Conv.
502-3390.39.....R$ 14.467,00
10.301.0036.2147 Centro de Espec. Odontológicas – CEO – Conv.
512-3390.39.....R$ 23.921,06
10.301.0036.1065 Centro de Espec. Odontológicas – CEO – Conv.
513-4490.51.....R$ 25.000,00
514-4490.52.....R$ 40.000,00
02 Departamento de Vigilância Epidemiológica

Poder Executivo

10.305.0040.2002 Manutenção da Unidade
242-3390.30.....R$ 23.403,77
245-3390.39.....R$ 40.000,00
03 Departamento de Vigilância em Saúde
10.304.0039.2043 Anvisa Taxa de Fiscalização
257-3390.30.....R$ 7.748,76

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
16.482.0048.1033 N/Terra N/Casa-Urb.Reg. Int.Assent.Precários-Convênio
297-4490.51.....R$ 105.713,19

13 SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLV SOCIAL
01 Secretaria e Dependências
08.244.0063.2085 Proteção Social Especial – Convênio
358-3390.39.....R$ 7.214,73

14 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
01 Departamento de Segurança Pública
06.181.0067.2143 Segurança Pública p/o Brasil – Minist.da Justiça – Conv.
504-3390.30.....R$ 3.288,00
505-3390.39.....R$ 59.160,00
06.181.0067.1059 Segurança Pública p/o Brasil – Minist.da Justiça – Conv.
506-4490.52.....R$ 74.916,80
06.181.0066.2146 Projetos Corredores – Mob. Urbana – Conv.
507-3390.39.....R$ 296,68
06.181.0066.1062 Terminais Urbanos – Mob. Urbana – Conv.
508-4490.51.....R$ 48.384,14

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Secretaria e Dependências
13.392.0076.1063 Progr.Inclusão Digital – Minist.da Ciência da Tec. – Conv.
509-4490.52.....R$ 13.581,90

18 SECRETARIA DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS
01 Secretaria e Dependências/FUNTUR
23.695.0078.1064 Portais Turísticos – Minist. do Turismo – Conv.
511-4490.52.....R$ 8.720,38

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro/2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de janeiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Márcia Cherfen Zigaib -
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSTITUTO

- Fábio Mutti Ferreira -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA SUBSTITUTO

- Vitor Carvalho Silva -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 698/08

D E C R E T O N° 5.442
de 15 de janeiro de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 778.001,63 (setecentos e setenta e oito mil, um real e sessenta e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626, de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 778.001,63 (setecentos e setenta e oito mil, um real e sessenta e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

01 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
02 Coordenadoria Especial – Plano de Obras
15.451.0008.1057 Pró Municípios – Ministério da Cidade – Conv.
497-4490.51.....R$ 268.125,00
15.451.0008.1058 Gestão Política de Desenv. – Minist.da Cidade – Conv.
498-4490.51.....R$ 146.950,00

13 SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLV SOCIAL
06 Fundo Municipal da Habitação
16.482.0064.2142 FNHIS – Ministério da Cidade – Conv.
503-3390.39.....R$ 70.426,63

18 SECRETARIA DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS
01 Secretaria e Dependências/FUNTUR
23.695.0079.1060 Turismo no Brasil – Minist. do Turismo – Conv.
510-4490.52.....R$ 292.500,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita nos seus respectivos valores:

1761.99.04.00-Ministério das Cidades – FNHIS .....R$ 70.426,00
2471.99.11.00-Ministério das Cidades – Pró Municípios.....R$ 268.125,00
2471.99.12.00-Minist das Cidades–Gestão Polít de Desenv.....R$ 146.950,00
2471.99.13.00-Ministério do Turismo – Turismo no Brasil...R$ 292.500,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de janeiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Márcia Cherfen Zigaib -
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSTITUTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO nº.004/08
De 09 de janeiro de 2008.

Dispõe sobre: "prorrogação do pagamento da conta de consumo de água"

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica prorrogado para o dia 17 de janeiro de 2.008 o vencimento das contas de consumo de água vencíveis no dia 10 de janeiro de 2.008;

Art. 2º.- Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 09 de janeiro de 2.008.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Lei nº. 1908/2008
De 10 janeiro de 2008

DISPÕE SOBRE: ESTIMAR A RECEITA E FIXAR A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Bom Jesus dos Perdões para o exercício financeiro de 2008, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 23.800.000,00 (vinte e três milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....23.562.300,00
Receita Tributária.....4.563.000,00
Receita de Contribuições.....664.500,00
Receita Patrimonial.....1.602.100,00
Receita de Serviços.....2.014.000,00
Transferências Correntes.....12.871.200,00
Outras Receitas Correntes.....1.847.500,00
RECEITAS DE CAPITAL.....237.700,00
Alienação de Bens.....17.700,00
Outras Receitas de Capital.....220.000,00
TOTAL DA RECEITA.....23.800.000,00

Art. 2º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa.....720.000,00
04 – Administração.....1.942.344,00
06 – Segurança Pública.....43.000,00
08 – Assistência Social.....837.000,00
09 – Previdência Social.....546.500,00
10 - Saúde.....4.162.950,00
12 - Educação.....7.228.746,00
13 - Cultura.....352.000,00
15 - Urbanismo.....3.325.300,00
17 - Saneamento.....2.600.000,00
18 – Gestão Ambiental.....247.370,00
20 - Agricultura.....303.490,00
22 – Comércio e Serviços.....62.400,00
26 - Transporte.....350.900,00
27 – Desporto e Lazer.....500.000,00
28 – Encargos Especiais.....340.000,00
99 – Reserva de Contingência.....238.000,00
TOTAL.....23.800.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

a) <u>ORÇAMENTO FISCAL</u>

031 – Processo Legislativo.....720.000,00
122 – Administração Geral.....1.612.270,00
123 – Administração Financeira...330.764,00
129- Administração de Receitas....275.310,00
181 - Policiamento.....43.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....4.162.950,00
361 – Ensino Fundamental.....5.170.376,00
362 – Ensino Médio.....56.870,00
364 – Ensino Superior.....70.000,00
365 – Ensino Infantil.....1.697.500,00
366 – Educação de Jovens e Adultos.....69.000,00
367 – Educação Especial.....62.000,00
392 – Difusão Cultural.....352.000,00
451 – Infra – Estrutura Urbana.....2.310.000,00
452 – Serviços Urbanos.....842.300,00
512 – Saneamento Básico Urbano.....2.600.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental.....**247.370,00**
606 – Extensão Rural.....303.490,00
661 – Indústria e Comércio.....62.400,00
782 – Transporte Rodoviário.....350.900,00
812 – Desporto Comunitário.....500.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna...340.000,00
999 – Reserva de Contingência.....238.000,00
TOTAL.....22.416.500,00

b) <u>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</u>

241 – Assistência ao Idoso.....50.000,00
242 – Assistência ao Portador de Necessidades Especiais.....25.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.....50.000,00
244 – Assistência Comunitária.....712.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário.....546.500,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGUR. SOCIAL.....1.383.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA.....23.800.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes.....18.231.310,00
Despesas de Capital.....5.286.690,00
Reserva de Contingência.....288.000,00
TOTAL DA DESPESA.....23.800.000,00

04 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Poder Legislativo.....720.000,00
01.01 – Câmara Municipal.....720.000,00
02 - Chefia do Executivo.....714.330,00
02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependência.....705.860
02.02 – Fundo Social de Solidariedade.....8.470,00
03 - Administração.....1.168.440,00
03.01 - Secretaria.....121.000,00
03.02 – Pessoal.....363.000,00
03.03 - Material.....137.000,00
03.04 – Fundo de Previdência Social.....546.500,00
04 - Finanças.....606.074,00
04.01 - Secretaria.....12.644,00
04.02 - Tributação.....275.310,00
04.03 - Tesouraria.....124.410,00
04.04 - Contabilidade.....1193.710,00
05 - Agricultura.....303.490,00
05.01 – Casa da Agricultura.....303.490,00
06 – Educação e Cultura.....7.728.746,00
06.01 - Secretaria.....103.000,00
06.02 – Educação Infantil.....637.500,00
06.03 – Ensino Fundamental - MDE.....
.....1.798.300,00
06.04 – Ensino Médio.....56.870,00
06.05 – Ensino Superior.....70.000,00
06.06 – Educação de Jovens e Adultos.....23.000,00
06.07 – Educação Especial.....62.000,00
06.08 – Educação Infantil -

Bom Jesus dos Perdões

FUNDEB.....1.060.000,00
06.09 – Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB.....46.000,00
06.10 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB.....3.372.076,00
06.11 – Educação Física e Desportos.....500.000,00
07 -Cultura.....352.000,00
07.01 – Secretaria da Cultura.....352.000,00
08 – Serviços Municipais.....3.676.200,00
08.01 - Secretaria.....173.000,00
08.02 – Logradouros Públicos.....2.310.000,00
08.03 – Limpeza Pública.....600.000,00
08.04 – Cemitério.....36.300,00
08.05 – Praças, Parques e Jardins....206.000,00
08.06 – Terminal Rodoviário.....60.500,00
08.07 – Estradas Vicinais.....290.400,00
09 - Saúde.....4.162.950,00
09.01 – Fundo Municipal de Saúde.....4.162.950,00
10 - Saneamento.....2.600,000,00
10.01 – Água e Esgoto.....2.600.000,00
11 – Ação Social.....837.000,00
11.01 – Secretaria de Ação Social e Cidadania.....712.000,00
11.02 – Fundo Municipal de Assistência ao Idoso.....50.000,00
11.03 – Fundo Munic. Ass.a Criança e ao Adolescente.....50.000,00
11.04 – Fundo Munic. de Ass.ao Port.de Necessidades Especiais.....25.000,00
12 – Meio Ambiente, Turismo e Eventos.....247.370,00
12.01 – Secretaria.....67.370,00
12.02 – Divisão e Dependências.....180.000,00
13 – Segurança Pública.....43.000,00
13.01 – Guarda Municipal.....43.000,00
14 – Encargos Especiais.....340.000,00
14.01 – Encargos Especiais.....340.000,00
15 – Indústria e Comércio.....62.400,00
15.01 - Secretaria.....19.700,00
15.02 – Divisão e Dependências.....42.700,00
99.9 – Reserva de Contingência....238.000,00
TOTAL DA DESPESA.....23.800.000,00

Art. – 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III – abrir créditos adicionais suplementares até o, limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do Inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5 º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de janeiro de 2008.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Lei nº. 1909/2008
De 10 de janeiro de 2008.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CASULO - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE, VISANDO O REPASSE DE VERBA FEDERAL.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o CASULO - Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense, objetivando o repasse da verba federal denominada PETI AÇÕES, inclusive de exercícios anteriores, especificamente ao "PROJETO PETI", desenvolvido pela entidade e destinado ao atendimento social da criança e do adolescente que se encontrem cadastrados em entidades assistenciais privadas.

Art. 2º. - Os repasses tratados no artigo anterior obedecerão a periodicidade mensal, mediante a demonstração da necessidade do valor suficiente para custear as despesas referentes ao projeto desenvolvido.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de janeiro de 2008.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Lei nº. 1910/2008
De 10 de janeiro de 2008.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES A CEDER, EM COMODATO, UMA ÁREA TÉRREA DE 127,44 M², DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UMA AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em Comodato, uma área térrea com 127,44 m² (cento e vinte e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados) do prédio do Paço Municipal, para a instalação e funcionamento de uma agência da Caixa Econômica Federal - CEF.

Art. 2º - A cessão em Comodato de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Fica também a Caixa Econômica Federal autorizada a implantar benfeitorias no espaço cedido, como reformas e adaptações, necessárias à instalação e ao funcionamento da agência.

Parágrafo único - As despesas com as benfeitorias implantadas na área cedida correrão por conta exclusiva da Caixa Econômica Federal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.640, de 13 de junho de 2002.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de janeiro de 2008.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal